

**ATO DA ASSEMBLEIA DO CONSÓRCIO**  
**Resolução Nº 08/2020** de 18 de dezembro de 2020.

*Dispõe sobre a criação do Cargo de DIRETOR DO DEPARTAMENTO FINANCEIRO E CONTÁBIL e sobre a alteração dos Anexos V, VI, VII e XI da Resolução 06/2015 e dá outras providências.*

**A Assembleia Geral do Consórcio de Desenvolvimento Intermunicipal dos Municípios do Alto Jacuí e Alto da Serra do Botucaraí – COMAJA**, realizada no dia **17 de dezembro de 2020**, conforme Ata nº 81/2020, aprovou e o Presidente do Consórcio, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Protocolo de Intenções, Contrato de Consórcio Público e Estatuto Social e,

CONSIDERANDO a aprovação pela Assembleia Geral Extraordinária para a criação de cargo de DIRETOR DO DEPARTAMENTO FINANCEIRO E CONTÁBIL

**RESOLVE**

**Art. 1º** Criar o cargo de DIRETOR DO DEPARTAMENTO FINANCEIRO E CONTÁBIL, 01 vaga, com carga horária de 40 horas semanais, na forma de Emprego em Confiança, com escolaridade superior e remuneração de R\$ 6.666,42 (seis mil, seiscentos e sessenta e deis reais e quarenta e dois centavos) mensais.

**Art. 2º** Fica incluído no Anexo VI da Resolução 06/2015 as informações referentes às atribuições do cargo de Diretor do Departamento Financeiro e Contábil.

**Art. 3º** Ficam alterados os Anexos V, VII e XI da Resolução 06/2015, para constar as informações pertinentes ao cargo ora criado.

**Art. 4º** Esta resolução e anexos está publicada na íntegra no site do COMAJA [www.comaja.com.br](http://www.comaja.com.br), entrando em vigor em 01 de janeiro de 2020.

**Art. 5º** Revogam-se as disposições em contrário.

Ibirubá, 18 de dezembro de 2020.

**VOLMAR TELLES DO AMARAL**  
Presidente

**JOÃO ERNESTO JUNG SCHEMMER**  
Secretário Executivo

**Anexo V**  
**Empregos de Confiança**

<b>NOME DO EMPREGO</b>	<b>Nº VAGAS</b>
SECRETÁRIO EXECUTIVO	01
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	01
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE SAÚDE	01
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE TURISMO	01
DIRETOR DO DEPARTAMENTO FINANCEIRO E CONTÁBIL	01
COORDENADOR DO DEPARTAMENTO DE SAÚDE	01
ASSESSOR DE COMUNICAÇÃO	01
ASSESSOR DE PROJETOS E PLANEJAMENTO	01
ASSESSOR JURÍDICO	01

## Anexo VI

### Descrição/Atribuições dos empregos em confiança

#### **DIRETOR DO DEPARTAMENTO CONTÁBIL E FINANCEIRO**

**Síntese dos Deveres:** Prestação de serviços de contabilidade pública em matéria financeira e contábil de interesse do COMAJA, abrangendo as áreas orçamentária, financeira e patrimonial.

**Exemplos de Atribuições:** coordenar, orientar e desenvolver trabalhos técnicos dentro de sua área de competência; responder às consultas e emitir pareceres de natureza contábil e financeira em assuntos submetidos a seu exame, sempre por escrito; acompanhar o desempenho da área econômico-financeira, propondo medidas necessárias para obtenção de resultados favoráveis para o COMAJA; assessorar o Presidente, o Conselho de Prefeitos, o Conselho Fiscal, a assembleia Geral, a Secretaria Executiva e os Departamentos, nos assuntos de sua área de competência, comparecendo ao COMAJA sempre que for convocado para esclarecimentos de matéria contábil, financeira, patrimonial e orçamentária; efetuar os cálculos relativos as obrigações do COMAJA, nas áreas de pessoal e de encargos sociais, executar a folha de pagamento mensal dos funcionários do COMAJA, acompanhando e executando reajustes salariais devidos, registros em carteiras, controles e procedimentos para admissões e demissões, encaminhando ao COMAJA sempre com antecedência mínima de 5 dias úteis ao pagamento, sinteticamente: realizar o controle geral dos funcionários com todos os dados pessoais e contratuais; controlar as faltas; realizar o cálculo da folha de pagamento de forma individual, por setor ou geral; realizar o cálculo das férias, do 13º salário e de adiantamentos; realizar cálculo de verbas rescisórias; leitura do relógio-ponto ou verificação do controle de efetividade; elaborar quando solicitado, gráficos demonstrativos de remuneração e descontos; elaborar relatórios de funcionários, recibos de pagamentos por setor ou individual por funcionário, emitir comprovantes de rendimentos (cédula -Cl), ficha financeira, DIRF, relação de eventos, funcionários por setor, funcionários por função, relação bancária; gerar informações por meio magnético para: RAIS, GEFIP, INSS e Bancos; executar os procedimentos para pagamento de pessoas físicas e jurídicas contratadas ou credenciadas para prestação de serviços sem vínculo empregatício, acompanhando e executando os cálculos de reajustes contratuais devidos, bem como impressão dos encargos sociais mensais dos contratos e credenciamentos vigentes; zelar pelo cumprimento de todas as obrigações fiscais, sociais e trabalhistas do COMAJA, providenciando o preenchimento de guias, declarações e recolhimentos devidos; elaborar a escrituração contábil mensal, efetuando os lançamentos correspondentes a movimentação financeira, patrimonial e orçamentária, bem como, controlar os registros contábeis do COMAJA, garantindo o seu adequado processamento; elaborar e assumir a responsabilidade técnica dos balanços financeiro, patrimonial e patrimonial comparado, da demonstração das variações patrimoniais, do comparativo da

receita orçada com arrecadada, do comparativo da despesa autorizada com realizada, do balancete mensal e conciliações das contas, em conjunto com os integrantes do Conselho de Prefeitos, Presidente e Secretário Executivo do COMAJA, de conformidade com as normas fixadas pelo TCE.RS – Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do

Sul; elaborar e emitir relatórios sobre os balancetes mensais e anuais, bem como demonstração de custos excedentes variáveis mensais; elaborar as prestações de contas mensais e anuais, propostas e reformulações orçamentárias, além dos livros diário e razão, de acordo com os prazos previamente estipulados pela Assembleia Geral, Conselho de Prefeitos, Presidente e Secretário Executivo; garantir que o balanço de encerramento do exercício e elaboração dos orçamentos estejam concluídos antes do término dos respectivos prazos legais de aprovação, assim como garantir que a escrituração contábil seja mantida rigorosamente em dia, mensalmente, para que ao término de cada mês seja possível o exame e a verificação de todas as contas; elaborar os cálculos dos débitos para inscrição de Dívida Ativa, bem como, atualizar os débitos nos processos de Execução Fiscal, onde o COMAJA figure como autor, réu, assistente ou terceiro, em qualquer das formas previstas pelo Código de Processo Civil, sempre que necessário; orientar o cumprimento de normas gerais da contabilidade, assim como instruções específicas dos órgãos de controle interno e externo; manifestar-se por escrito, ao Presidente do COMAJA, obrigatoriamente, sempre que constatar a existência de ilegalidade de qualquer ato que tenha sido submetido a sua análise, em especial sobre documentos de natureza contábil, devendo o seu relatório ser apreciado pelo Conselho de Prefeitos, e arquivado com o respectivo processo; executar outras tarefas compatíveis do órgão contábil-financeiro sempre que solicitado; participar de reuniões e eventos quando convocada; elaboração da respectiva tomada de contas para o TCE.RS – Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul; realizar a escrituração sintética, em todas as suas fases, efetuando os lançamentos relativos às operações contábeis, visando demonstrar a receita e a despesa; realizar a classificação da contabilidade de acordo com normas e princípios contábeis vigentes; organizar mensalmente os balancetes do exercício financeiro ativo e passivo orçamentário; elaboração de balanço anual e demais demonstrações contábeis legais vigentes, sejam federais, estaduais e municipais; realizar o atendimento a todas as exigências previstas em legislação, bem como, todo e qualquer procedimento contábil-fiscal; elaborar demonstrativos individualizados abrangendo todos os Departamentos do COMAJA;

**REQUISITOS PARA O RECRUTAMENTO:**

- a) Escolaridade: Graduação – Contabilidade.
- b) **Carga horária semanal: 40 horas**

## **Anexo VII**

### **Verba Única dos Empregos em Confiança**

EMPREGO EM CONFIANÇA

Verbas única R\$

SECRETÁRIO EXECUTIVO	R\$ 7.261,06
ASSESSOR DE PROJETOS E PLANEJAMENTOS	R\$ 6.662,41
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	R\$ 6.666,42
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE SAÚDE	R\$ 6.666,42
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE TURISMO	R\$ 6.666,42
ASSESSOR DE COMUNICAÇÃO	R\$ 3.991,10
COORDENADOR DO DEPARTAMENTO DE SAÚDE	R\$ 3.141,34
ASSESSOR JURÍDICO	R\$ 5.518,11
DIRETOR DO DEPARTAMENTO FINANCEIRO E CONTÁBIL	R\$ 6.666,42